



## MUNICÍPIO DE SABUGAL

### Câmara Municipal

#### **COVID\_19 Sabugal Solidário**

A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – COVID-19 está a ter impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho do Sabugal.

Desde início de março, a Câmara Municipal do Sabugal tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes e trabalhadores e assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos.

No atual contexto de estado de emergência nacional, é imperioso que toda a população continue a colaborar com as entidades nacionais e locais, permanecendo em casa e adotando os cuidados individuais de higiene e de distanciamento social que têm vindo a ser amplamente divulgados.

O Estado de emergência do País determinou o encerramento temporário de muitas empresas, instituições e equipamentos, decorrendo um impacto altamente negativo a nível económico e social, justificando a adoção de medidas excecionais destinadas a apoiar as famílias, empresas e instituições de solidariedade social.

Interpretando aquela que é a nossa responsabilidade e âmbito de atuação, a Câmara Municipal reconhece que a sua ação é complementar à que deve ser assumida e desenvolvida pelo Governo, no contexto nacional, designadamente através de estímulos à revitalização e relançamento da economia, através de sistemas de apoio às micro e pequenas empresas, às Instituições da Economia Social, setor de forte dinâmica no nosso Concelho, assim como de extensão e reforço dos instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de desemprego, perda de rendimento familiar e carência social.

Para além do esforço disciplinado de manter os serviços municipais essenciais e complementares de apoio, indispensáveis para responder aos desafios quotidianos de qualidade de vida, proteção, segurança e acompanhamento dos munícipes, a Câmara Municipal do Sabugal adotou já um conjunto de medidas de prevenção e mitigação, entre as quais se destacam:

- Elaborou o Plano Municipal de Contingência;
- Cancelou atividades e iniciativas municipais;
- Encerrou edifícios e equipamentos propriedade do Município do Sabugal;
- Encerrou estradas de ligação a Espanha e bloqueou os acessos;
- Condiçãoou o acesso presencial dos munícipes à Câmara Municipal;

- Possibilitou o alargamento de prazos de pagamento de tarifas e taxas municipais;
- Dispensou do serviço os funcionários que sofrem de patologias que podem ser consideradas fatores de risco no âmbito da contaminação;
- Implementou mecanismos de apoio social direto em situações vulneráveis no acesso a bens essenciais e medicamentos;
- Determinou que o número máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres é de 10 (dez) pessoas;
- Cancelou o atendimento presencial ao munícipe;
- Determinou, para os funcionários da autarquia, os serviços essenciais e os serviços complementares de apoio de forma a diversificar as modalidades da prestação de trabalho;
- Realizou ações de desinfeção em espaços exteriores, onde ainda, por necessário, se verifica alguma circulação e passagem de pessoas;
- Aprovou o Plano de Operações Municipal;
- Em relação às IPSS's do concelho do Sabugal a Câmara tem providenciado a entrega de equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, caso se verifiquem ruturas de fornecimento nas instituições.
- Contacta regularmente as IPSS's, GNR, Segurança Social e Juntas de Freguesia para fazer o ponto de situação das respostas dadas e reforçar meios, se necessário;
- Preparou 3 espaços de acolhimento: Pavilhão Municipal, para utentes dos Lares (50 camas), Pavilhão do Agrupamento Escolar do Sabugal, instalação de unidade especial de reforço dos bombeiros (50 camas) e Expo Sabugal, outras emergências (100 camas).

**Neste contexto, a Câmara Municipal aprova na sua reunião de 6 de abril o pacote de medidas 'Sabugal Solidário', tendo em vista mitigar os efeitos da crise social e económica gerados pelo efeito da pandemia COVID-19, destinado a famílias, empresas e instituições de solidariedade social.**

#### **FUNDO DE EMERGÊNCIA COVID-19:**

- Criar, em sede de revisão, o Fundo de Emergência, COVID19, com o objetivo de responder a emergências sociais, económicas e no âmbito da Proteção Civil Municipal, nomeadamente:
  - **Aquisição de bens e serviços:** Despesas diretas na prevenção e combate ao contágio e à doença (higienização, disponibilização de espaços, aquisição de equipamentos, bens e serviços para uso próprio ou cedência a terceiros);
  - **Apoios a entidades:** Apoios a entidades do concelho que tenham custos diretos na resposta à pandemia e no aumento das necessidades de assistência social (Juntas de Freguesia, Associações, Empresas, Grupos de Voluntariado);
  - **Kits de proteção:** Equipamentos de proteção contra o vírus, materiais de higienização e publicações, destinados à população em geral.
- O valor deste Fundo, a ser inscrito no Orçamento Municipal por Revisão, será inicialmente de 100 000,00€.

## **1 APOIO ÀS FAMÍLIAS:**

- 1.1 Apoiar a entrega de bens alimentares e medicamentos na residência aos mais vulneráveis aos impactos na saúde provocados pelo COVID-19 (já em curso);
- 1.2 Flexibilizar prazos de pagamento de água, saneamento e recolha de resíduos, podendo as faturas serem pagas sem juros até final do ano de 2020;
- 1.3 Prorrogação até 30 de junho de todos os prazos relativos a processos administrativos em curso;
- 1.4 Rede Solidária de Voluntariado - Dinamização duma rede de apoio social de emergência, constituída por técnicos do município, IPSS's e Juntas de Freguesia. O objetivo é apoiar, de forma imediata, idosos, famílias com pessoas com deficiência, doentes crónicos, oncológicos e famílias a quem que seja imposto o isolamento profilático, sem retaguarda familiar e ou institucional, na entrega de alimentos e medicação, garantindo desta forma, o seu distanciamento social como medida de prevenção;
- 1.5 Suspensão, imediata, de cortes de fornecimento de água e saneamento (abril, maio e junho);
- 1.6 Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa da GNR, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança;
- 1.7 Criação de uma linha de apoio permanente para apoio às famílias, empresas e IPSS's, disponível de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ponto único de contacto. O objetivo é informar sobre os apoios existentes e adequados a cada situação e encaminhar para os devidos serviços;
- 1.8 Apoio suplementar às famílias cujo rendimento durante o período de emergência seja afetado e enquadrar no Regulamento de Apoios Sociais, tendo em consideração a situação excecional e baseando-se nos dados específicos deste período, dinamizado pelo Serviço de Ação Social do Município do Sabugal e reforçar a sua dotação em 50 000€.

## **2 APOIO ÀS IPSS:**

- 2.1 Apoiar as IPSS's do concelho através de um apoio económico direto para poderem fazer face às necessidades extraordinárias e não previstas de proteção de pessoas e instalações e de cumprimento dos Planos de contingência e implementação de modelos de funcionamento. Para tal é criada uma linha de apoio, na forma de subsídio extraordinário, para as IPSS's do Concelho, em função do n.º de utentes e n.º de funcionários, incluídas todas as valências;
- 2.2 Apoiar as IPSS's com valência de creche através da continuidade do valor de 40,00€/mês, no intuito de auxiliar as instituições com a suspensão da valência e/ou porque se encontram a apoiar menores nas situações previstas no art.º 10.º do Decreto-Lei 10-A/2020 de 13 de março;
- 2.3 Apoiar as IPSS's através da continuidade do apoio mensal nos meses de abril, maio e junho, referente às atividades de animação e de apoio à família;

- 2.4 Continuar a apoiar a Gestão de Cantina, no valor mensal de 1 000,00€/mês, a todas as IPSS's que suspenderam a sua atividade de apoio à valência de infância (por encerramento dos estabelecimentos de ensino), mas que continuam com custos fixos associados ao funcionamento/gestão/manutenção da cantina/refeitório;
- 2.5 Gratuitidade da água e saneamento para as IPSS's durante os meses de abril, maio e junho;
- 2.6 Apoio às IPSS's na aquisição de Equipamento de Proteção Individual para as suas equipas de trabalho;
- 2.7 Ainda como apoio às nossas IPSS's, após o surgimento de um caso positivo de contaminação numa IPSS, a Câmara Municipal do Sabugal está disponível para fazer testes a todos os utentes e profissionais dessa IPSS, caso solicitado o apoio pela Delegação Distrital de Saúde;
- 2.8 Recuperar o projeto Avós\_na\_Net nas IPSS's, facilitadora do contacto entre os utentes e familiares;
- 2.9 Prorrogar até 30 de junho a entrega dos Relatórios e Contas das Associações e candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo;
- 2.10 Concessão de um apoio extraordinário de 10 000,00€ a cada uma das Associações de Bombeiros do Sabugal e do Soito, por forma a colmatar a ausência de receitas pela diminuição de serviço, nomeadamente de transporte transportes pré-hospitalares.

### **3 APOIO ÀS EMPRESAS:**

- 3.1 Isenção do pagamento das faturas de água e saneamento, a requerimento do interessado, a todo o comércio e serviços que se encontrem encerrados ou em serviços mínimos, aplicando-se aos meses de abril, maio e junho;
- 3.2 Isenção por 3 meses (abril, maio e junho) do pagamento de rendas aos arrendatários comerciais do Mercado Municipal, Pavilhão Municipal, Auditório Municipal, Centro de Negócios Transfronteiriço e Central de Camionagem;
- 3.3 Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público, incluindo esplanadas, e publicidade a todos os estabelecimentos comerciais. Os estabelecimentos cuja licença anual caduque durante este período de suspensão só terão de solicitar essa renovação e efetuar o pagamento a partir de 1 de janeiro de 2021;
- 3.4 Isenção ou redução significativa das taxas de venda ambulante;
- 3.5 Manutenção em pleno funcionamento dos serviços de licenciamento urbanístico. A medida visa apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores e construtores, essenciais à recuperação do emprego e da economia;
- 3.6 Criação, no âmbito da Sabugal Invest, de uma equipa de apoio às micro, pequenas e médias empresas, tendo em vista assegurar a informação e aconselhamento sobre todos os apoios existentes, designadamente no decurso da crise da pandemia, visando promover a recuperação económica;
- 3.7 Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o objetivo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção e consumo;

- 3.8 Reforçar e divulgar o programa de apoio à economia e emprego inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2020. Reforço da dotação em 75 000,00€;
- 3.9 Manifestando forte vontade do Município em adquirir serviços e bens aos fornecedores sediados no Concelho, recomendar ao Governo a revisão excecional do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as limitações ao ajuste direto por forma a potenciar compras, serviços e obras no Concelho e contribuir assim para o emprego e riqueza local;
- 3.10 Cedência de espaços para instalação de iniciativas inovadoras no âmbito do Comércio e Serviços online;
- 3.11 Construir e disponibilizar informação de fornecedores locais que entregam produtos porta a porta.

Para agilizar a comunicação são implementadas de imediato três ambientes de comunicação eletrónica, a saber: Juntas de Freguesia, Assembleia Municipal e IPSS's, coordenadas pelo Serviço de Informática e Telecomunicações do Município.

As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.

Sabugal, 6 de abril de 2020

O Executivo Municipal